

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2026

O Sr. **Jesiel Martins Ferraz de Almeida Junior**, Diretor Geral da **FASUL EDUCACIONAL EaD** credenciada pela Portaria n.º499 de 08/07/2021, publicada no D.O.U em 09/07/2021, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA.ME, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para o **Processo Seletivo de 2026** para preenchimento das vagas ofertadas em seus cursos superiores, ministrados pela Instituição, serão realizadas em conformidade com os prazos e as condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o artigo 44, II da Lei n.º 9.394/96 e Portaria MEC n.º 2.941, de 17 de dezembro de 2001.

1. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS, VAGAS E TURNOS

A denominação de cada curso, modalidade, números de vagas, turno de funcionamento, data e natureza do Ato Regulatório são, como segue:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
ADMINISTRAÇÃO (Bacharel)	EAD	04 anos	200	Autorização conforme portaria 715 de 14 de julho de 2021, publicado no D.O.U em 16/07/2021.
HISTÓRIA (Licenciatura)	Presencial	04 anos	40	Reconhecimento conforme Portaria 112, de 12 de maio 2023, publicado no D.O.U em 15/07/2023.
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Semipresencial	04 anos	100	Autorização conforme Portaria no 612 de 11/09/2025 conforme publicação no D.O.U. em 12/09/2025.
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnólogo)	EAD	02 anos	200	Reconhecimento conforme Portaria 24 de 14 de janeiro de 2025, publicado no D.O.U em 16/01/2025.
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnólogo)	EAD	2,5 anos	2000	Reconhecimento conforme Portaria n.º678 de 01/10/2025, conforme publicação no D.O.U. em 02/10/2025.
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnólogo)	EAD	2,5 anos	2000	Reconhecimento conforme Portaria n.º629 de 15/09/2025, conforme publicação no D.O.U. em 16/9/2025.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnólogo)	EAD	02 anos	2000	Reconhecimento conforme Portaria n.º577 de 02/09/2025, conforme publicação no D.O.U. em 03/09/2025.
ADMINISTRAÇÃO (Bacharel)	EAD	04 anos	2000	Autorização conforme Portaria n.º1044 de 08/12/2022, conforme publicação no D.O.U. em 09/12/2022.

PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnólogo)	EAD	02 anos	2000	Autorização conforme Portaria nº440 de 17/11/2023, conforme publicação no D.O.U. em 20/11/2023
GESTÃO DE MARKETING (Tecnólogo)	EAD	02 anos	2000	Autorização conforme Portaria nº523 de 20/12/2023 conforme publicação no D.O.U. em 21/12/2023
LOGÍSTICA (Tecnólogo)	EAD	02 anos	2000	Autorização conforme Portaria nº192 de 05/07/2023 conforme publicação no D.O.U. em 06/07/2023
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharel)	EAD	04 anos	2000	Autorização conforme portaria nº93 de 27/02/2025, conforme publicação no D.O.U. em 28/02/2025.
GESTÃO COMERCIAL (Tecnólogo)	EAD	02 anos	2000	Autorização conforme portaria nº93 de 27/02/2025, conforme publicação no D.O.U. em 28/02/2025.
SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnólogo)	EAD	02 anos	2000	Autorização conforme portaria nº93 de 27/02/2025, conforme publicação no D.O.U. em 28/02/2025.
GESTÃO FINANCEIRA (Tecnólogo)	EAD	02 anos	1000	Autorização conforme portaria nº93 de 27/02/2025, conforme publicação no D.O.U. em 28/02/2025.
SERVIÇO SOCIAL (Bacharel)	Semipresencial	04 anos	2000	Autorização conforme Portaria nº612 de 11/09/2025 conforme publicação no D.O.U. em 12/09/2025.

1.1 Do local de funcionamento dos cursos

Na sede e nos polos de apoio presencial.

2. DA REALIZAÇÃO

VESTIBULAR ON-LINE : As inscrições para o Vestibular On-Line são feitas pela internet via endereço: <https://fasuleducacional.edu.br/>. A prova poderá ser realizada no momento da inscrição ou em outro dia, dentro do período especificado para o Processo Seletivo 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

A partir de **11 de novembro de 2025**, a qualquer horário, dependendo da disponibilidade do candidato. Local: na casa do candidato ou outro local de sua escolha. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. Resultado: em até 24 horas após a realização da prova.

3.1 Para inscrever-se o candidato deverá proceder aos seguintes atos:

- Preencher formulário de inscrição do candidato eletrônico disponível no site. <https://fasuleducacional.edu.br/>

3.2 Sem Taxa de Inscrição.

3.3 Caso ocorram vagas remanescentes do Processo Seletivo previsto, as mesmas poderão ser preenchidas através do **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO**, cujas inscrições podem ser feitas a partir de 06 de janeiro de 2026, pelo site <https://fasuleducacional.edu.br/> ou na secretaria da Faculdade, considerando-se também o total de vagas remanescentes, podendo ser das seguintes formas:

3.3.1 Por candidato portador de diploma de Curso Superior de Graduação (sem necessidade de submeter-se a processo seletivo), quando restar vaga.

3.3.2 Por candidatos vindos de outras Instituições de Ensino Superior (sem necessidade de submeter-se a processo seletivo), quando restar vagas.

3.3.3 Por candidato que tenha realizado o ENEM, na forma prevista neste Edital (sem necessidade de exame).

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO VIA ENEM:

4.1 O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, nos três últimos anos (2023/2024/2025), deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, os números de inscrição no ENEM, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando a Faculdade Fasul Educacional a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do ENEM as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.

4.2 O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da média aritmética obtida no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, em Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.

4.3 Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

I. O maior score da Redação;

II. Persistindo o empate, a média aritmética em Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.

III. Persistindo o empate, maioria cronológica do candidato.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

5.1 O candidato com deficiência deverá, além de inscrever-se, apresentar no ato da inscrição, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

5.2 A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

5.3 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As provas serão realizadas a partir do dia **11 de novembro 2025 a 10 de novembro de 2026**

6.2 Os candidatos serão selecionados por meio de duas modalidades:

Modalidade I –

Redação ou Carta de Apresentação - Simplificado (de caráter classificatório e eliminatório), totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos. Para esta forma de ingresso são destinadas até 60% (sessenta) vagas.

A redação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em expressar seu pensamento por escrito, utilizando-se da norma culta da Língua Portuguesa, demonstrando habilidades para ler e interpretar dados do enunciado, relacioná-los logicamente, posicionar-se frente a eles e argumentar na defesa de seu ponto de vista.

Será atribuída nota zero à redação quando:

- Inexistir texto;
- O texto apresentar até 7(sete linhas), qualquer que seja o conteúdo, o que configurará: “Texto insuficiente”

Modalidade II

Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM.

6.3 Caso haja vagas sobrando após o processo seletivo este percentual destinado a cada uma das modalidades de ingresso pode ser alterado de acordo com a procura.

- 6.4 O candidato para ser aprovado terá que obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na redação.
- a) O Processo Seletivo realizar-se-á em uma única etapa, desclassificando-se o candidato que não finalizar à prova, obtiver notas inferiores a 60% do valor da prova, ou seja, a 60 pontos, ou usar, comprovadamente, de meios fraudulentos durante a realização da redação.
 - b) Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, por ordem decrescente da soma de pontos obtidos.
 - c) Havendo empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato que, na ordem: 1º - Optar e obtiver maior nota no ENEM;
2º - Idade maior.

7. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será publicado no site da Faculdade Fasul Educacional: <https://fasuleducacional.edu.br/>, com no máximo 24 horas após a realização do mesmo, bem como o candidato receberá o resultado via e-mail.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O Processo Seletivo será válido para matrícula no ano letivo de 2026, no período de 11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026.

8.2 Não será aceita matrícula de candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou não apresentar documentação completa exigida.

8.3 A FACULDADE FASUL EDUCACIONAL reserva-se o direito de não implantar turma, caso não seja formada por, no mínimo, **trinta (30)** alunos regularmente matriculados.

8.4 No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de conclusão de Curso de Ensino Médio ou equivalente. Provisoriamente será aceito, em substituição ao Certificado ou diploma, declaração emitida pela escola constando a conclusão do Ensino Médio. O documento definitivo deverá ser entregue, obrigatoriamente, até 15 dias após a matrícula.
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Prova de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de pagamento ou de isenção da primeira parcela da semestralidade escolar;
- Contrato de Prestação de serviços, devidamente assinado (menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável);
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Registro Civil;
- 1 foto 3x4 cm, recente.

a) Não serão aceitos protocolos de documentos. No caso de perda ou extravio de qualquer documento, o candidato deverá fazer prova de regularização junto ao órgão competente.

b) Admite-se a matrícula de candidato aprovado com mais de 18 anos por procurador devidamente habilitado.

c) Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

A responsabilidade/obrigação da entrega de documentos válidos é do aluno, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

9. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1 No sistema de ensino da Faculdade Fasul Educacional, é admissível a dispensa de disciplinas, desde que o aluno tenha cumprido, com aproveitamento, a mesma disciplina (com a devida equivalência de conteúdo e de carga horária) em outro estabelecimento regular de ensino superior.

a) **No período de matrícula, de 11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026**, se atentando ao calendário acadêmico os alunos poderão solicitar a dispensa desejada, mediante apresentação dos seguintes documentos: Histórico Escolar completo; Conteúdo Programático das disciplinas cursadas com aprovação, contendo ementa, objetivos e bibliografia utilizada.

9.2 Os documentos anexados à solicitação devem, necessariamente, ter o reconhecimento (carimbo e rubrica) do responsável por sua emissão. **Não há possibilidade de solicitação de dispensa posterior.**

9.3 As solicitações de dispensa serão analisadas pelos Coordenadores dos Cursos, que emitirão parecer conclusivo, com base no conteúdo programático apresentado e na carga horária das disciplinas.

10. SEMESTRALIDADE ESCOLAR

10.1 A semestralidade escolar é dividida em 06 (seis) parcelas iguais com vencimento no dia **10**

de cada mês.

10.2 A 1ª parcela da semestralidade será cobrada no ato da matrícula e as 5 (cinco) demais durante o semestre, ou seja, agosto/setembro/outubro/novembro e dezembro, sempre com vencimento no dia 10 de cada mês.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As aulas e/ou atividades escolares serão ministradas nos dias letivos de segunda a sábado, podendo, entretanto, a Instituição, de acordo com a necessidade do curso e da disciplina, utilizar ou não o sábado; promover alterações de turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário, bem como outras medidas que, por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas, fizerem-se necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade da prestação do serviço educacional.

As correções das redações do Processo Seletivo da Faculdade Fasul Educacional 2026 não estão sujeitas, em nenhuma hipótese, a qualquer tipo de revisão.

11.2 A Faculdade Fasul Educacional fará tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento total das vagas.

11.3 A desistência de vaga somente poderá ocorrer antes do início do período letivo. Na hipótese de o aluno desistir da vaga após o início das aulas, ele estará sujeito às sanções previstas no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais firmado entre a instituição e o aluno.

11.4 O processo seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade Fasul Educacional, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

São Lourenço, 22 de outubro de 2025.

Sr. Jesiel Martins Ferraz de Almeida Junior
Diretor Geral